



DECRETO N.º 227/2020.

Prorroga o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados – PSS 50 e PSS 51, de 2018, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de lista de classificados nos Processos Seletivos Simplificados – PSS 50 e PSS 51,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade dos seguintes Processos:

I - Processo Seletivo Simplificado – PSS 50, de que trata o Edital N.º ED 009/2018, de 18 de janeiro de 2018, com classificação final homologada nos termos do Edital N.º ED 055/2018, de 26 de abril de 2018, publicado em 4 de maio de 2018, pág. 4, Jornal Diário da Fronteira, para as funções de Assistente Social e Psicólogo, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

II - Processo Seletivo Simplificado – PSS 51, de que trata o Edital N.º ED 011/2018, de 31 de janeiro de 2018, com classificação final homologada nos termos do Edital N.º ED 056/2018, de 26 de abril de 2018, publicado em 4 de maio de 2018, pág. 4, Jornal Diário da Fronteira, para as funções de Assistente Social e Cadastrador, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2020.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.